MUSEU DE ARQUEOLOGIA
Itaipu - Niterói

6.º Diretoria Regional
da Subsecretaria
do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional
Fundação Nacional
Pró-Memória

HISTÓRICO

O Convento de Santa Tereza de Itaipú situa-se na faixa litorânea do Município de Niterói , no Estado do Rio de Janeiro. O antigo nome do lugar era Itaipuig e pertencia à freguesia de São Sebastião, e aí se ergueu antes de 1716 uma capela que teve inicialmente - como informa o velho historiador João de Souza Azevedo Pizarro e Araujo - prerrogativa de paróquia, sendo seu primeiro pároco o Padre Manuel Francisco da Costa, confirmado em suas funções a 4 de julho de 1755.

Junto à Matriz, Manuel da Rocha fundou em 1764 um recolhimento de mulheres. Embora não houvesse permissão régia, a 17 de junho desse ano ingressavam as primeiras freiras. O Bispo D. José Joaquim Justiniano pediu a intervenção do vice-rei D. Luiz de Vasconcellos e Souza junto à rainha Da. Maria I, que confirmou a nova instituição.

Existem atualmente em Itaipú os remanescentes históricos do velho recolhimento de Santa Tereza, onde foi instalado, desde março de 1977, o Museu de Arqueologia, aberto ao público até o início de 1980.

A sua reabertura - conseguida através de convênio assinado entre a SPHAN/Fundação Nacional Pró-Memória e a Empresa Niteroiense de Turismo - ENITUR - possibilitará o desenvolvimento de atividades educativas e culturais visando às escolas da comunidade, ao estudante universitário e ao turista em geral.

CONSERVAÇÃO

A área de vizinhança do primitivo Recolhimento de Santa Tereza em Itaipú, se encontra desde 1943 sob a tutela do Poder Público mas seu ato de inscrição no Livro do Tombo do IPHAN só foi efetivado em janeiro de 1955.

Apesar da massa construtiva remanescente da edificação original se constituir ultimamente de muralhas de alvenaria de pedras corroídas e desmanteladas, este expressivo testemunho do passado acabou sendo resgatado através de um custoso processo de preservação.

O aproveitamento das ruínas se fez de modo que se pudesse nelas instalar um museu vinculado à ocorrência nas suas imediações do sítio arqueológico da Duna Grande.
Houve, à época, dificuldades de ordem legal - judiciária e administrativa - e de ordem orçamentária. Só em 1968 surgiram as primeiras medidas que acautelaram as ruínas da ação deterioradora provocada pela erosão dos ventos, e evitaram que o remanescente arquitetônico continuasse a sofrer qualquer tipo de ação predatória.

O trabalho de consolidação e adaptação destas ruínas se efetuou por etapas sucessivas orientadas por critérios técnicos, e de acordo com as dotações dos exercícios financeiros, estando concluída a primeira etapa já em 1974.

Remanescentes do Recolhimento de Sta Tereza e Itaipú,
(Niterói, RJ)

(Maio de 1970.

casa: santa teresa (Recolhimento)
(Remanescentes)
F. 31235 (74)
(maio/70)

2219.2

Missão de Arqueologia, nos Remanescentes do Recolhimento de Sta. Tereza, na Praia de Itaipu, Niterói, R.J.

Cortesia da Cepa do Zelador — Julho, 1974.

F. 31. 145 (74)

2219.2- . .

Museu de Arqueologia, nos Remanescentes do Recolhimento de
Santa Tereza, na Praia de Itaipú
Niterói, R.J. - Agosto, 1974

F. 31.175 a 31.181 (74)

op. : DR. JACINTHO

2219.2

1

Museu de Arqueologia, nos Remanescentes do Recolhimento de Santa Tereza, na Praia de Itaipu, Niterói, RJ. Agosto de 1974.

F. 31.175 a 31.181 (74)
Op. : DR. JACINTHO

2219.2

2

Museu de Arqueologia, nos Remanescentes do Recolhimento de Sta Teresa, sito na Praia de Itaipu, Niterói, RJ.

Agosto, 1974

F. 31.175 a 31.181 (74)

op. : DR. JACINTHO

2219.2

Museu de Arqueologia, nos Remanescentes do Recolhimento de Santa Teresa; Praia de Itaipu, Niterói, R.J.

Agosto, 1974.

F. 31.175 a 31.181 (74)
Op. : DR. JACINTHO

2219.2

4

Museu de Arqueologia, nos remanescentes do
Recolhimento de Santa Tereza, Itaboraí, RJ.
Agosto, 1974

F. 31.175 a 31.181 (74)
Op.: DR. JACINTHO

2219.2

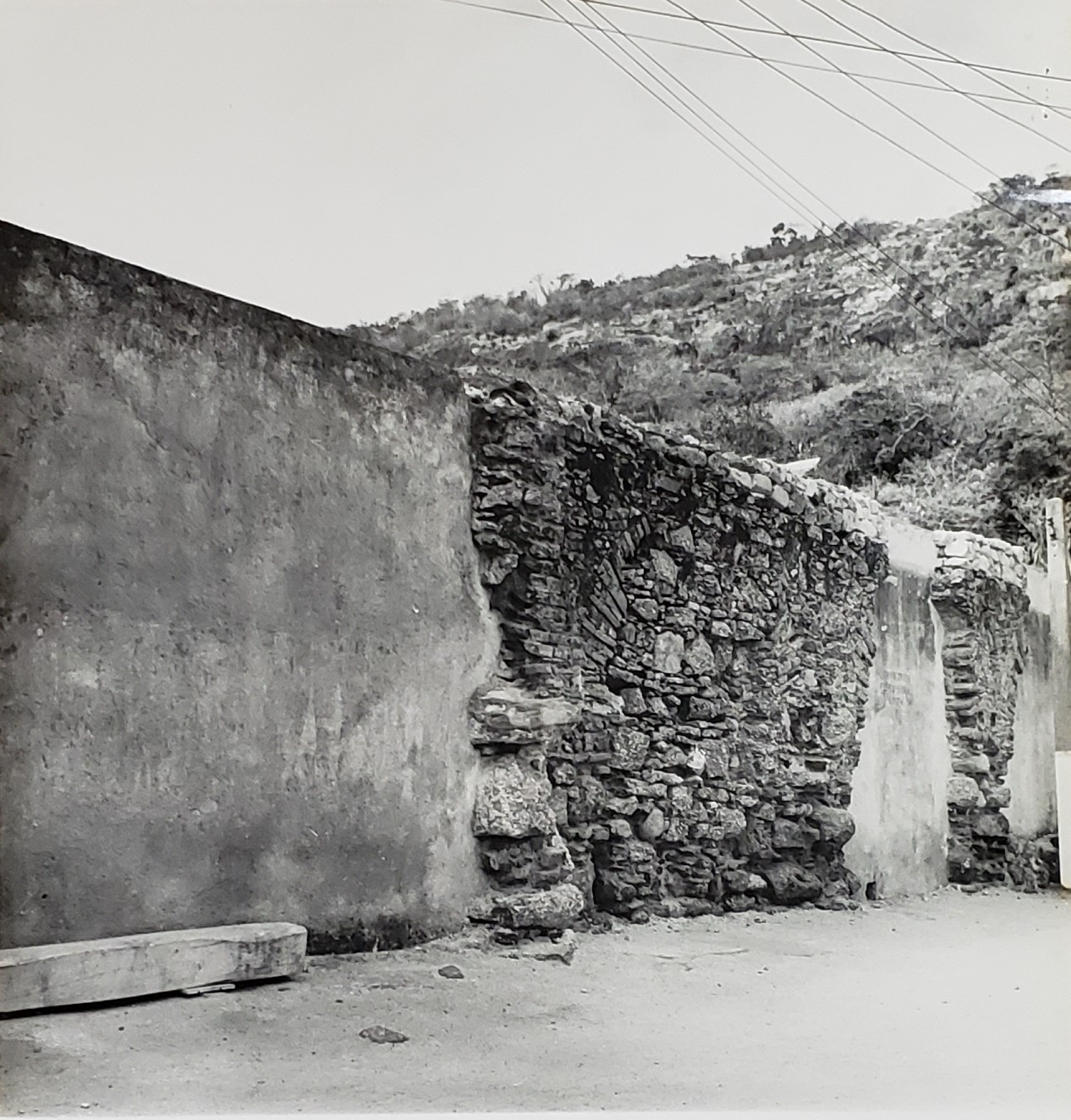

Missão de Arqueologia, nos Remanescentes do
Recolhimento de Sta. Tereza, na Praia de
Itaipu, Niterói, R.J.
Agosto, 1974

F. 31.175 a 31.181 (74)
Op. : DR. JACINTHO

2219.2

6

Museu de Arqueologia, nos Remanescentes do Recolhimento de Santa Tereza, Praia de Itaipu, Niterói, RJ

Agosto, 74

Área de adaptação da Casa do Zelador no interior das ruínas

F. 31.175 a 31.181 (74)
Op. : DR. VACINTHO

2219.2

7

Plano/74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
I.P.H.A.N.

ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA O MUSEU DE ARQUEOLOGIA, EM PROVEITO DOS REMANESCENTES DO RECOLHIMENTO DE SANTA TEREZA, LOCALIZADOS NA PRAIA DE ITAIPÚ, NITERÓI; ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. Execução da rêde da instalação elétrica da Casa do Zelador constando de 7 pontos de iluminaçao com pendentes simples, 4 tomadas e 6 interruptores e 8 projetores nos pátios internos, executada de acordo com o projeto apresentado e respectivas especificaçoes tecnicas; devendo toda a fiaçao ser tubulada, bem como as caixas das tomadas e interruptôres em material plastico; a tubulaçao para a alimentaçao dos projetores dvera correr sobre os respaldo das muralhas de maneira a nao ser vista do interior e os aparelhos refletores deverao ser da fabricaçao G.E. de 8" e equipados com lampadas de 150 W; substituiçao do quadro atual de 6 para 8 circuitos; serviço de despachante registrado na CEEF para o encaminhamento da ligaçao do medidor de 110 V.;

2. instalação de 4 torneiras de metal nos pátios internos com tubulaçao plastica de 3/4" assentada sobre o respaldo das muralhas de maneira a nao ser vista do interior, destinadas a regas das plantas e gramados dosrecinto do Museu;

3. revestimento total das parêdes da Casa do Zelador incluindo a substituiçao do revestimento da face interna da empena da Capela com a remoçao total do material existente em mau estado, bem como a recomposição dos trechos de revestimento do beiral de beira-ceveira do telhado da Capela, todos executados com aplicação de chapisco de cimento e areia no traço de 1:3 e emboço sarrafeado de cimento cal e areia no traço de 1:6 e acabamento de massa fina de cal e areia, num total de 92,35 ms^2.;

4. lastreamento com concreto magro com 0,06 cms. de espess. e pavimentaçao com cimentado ocre dos pisos do banheiro, sala e cozinha da Casa do Zelador, num total de 16,75 ms^2.;

5. assoalhamento do cômodo do quarto da Casa do Zelador com assentamento de barrotes de madeira de lei e taboado largo de mínimo 0,30 cms., num total de 9 ms^2.;

6. forração dos cômodos do quarto, corredor, sala e cozinha da Casa do Zelador, executada com taboas largas de madeira de lei de 15mms. de espess., assentadas no proprio caibramento; forração do banheiro com ripado de madeira de lei de 0,05 cms. de larg.x0,015 mms. de espess., num total de 28,50 ms^2.;

7. fornecimento e colocaçãodas fôlhas de fechamento das portas e janelas e respectivas guilhotinas de caixilhos, confeccionadas em madeira de lei e de acordo com o modelo existente no Museu, constando de 3 jogos de fôlhas de portas de almofadas sobrepostas nas dimensoes de 0,80x2 ms. de alt. e 3mms. de espess. e outro vão de 0,60 de larg.x2 ms. de alt. p/o banheiro; 3 jogos de folhas de janelas nas dimensoes de 0,80x1,20 m. de alt. guarnecidas externamente com guilhotinas de caixilhos envidraçadas c/laminas de 3 mms.; assentamento das esquadrias c/ferragem completa, dobradiças de palmela de 3"x3", trincos superior e inferior e 3 fechaduras completas do tipo antigo de tamanho medio;

(prossegue na fôlha nº 2)

8. caiação geral das parêdes externas e internas da Casa do Zelador com aplicação de 1 mão de "queimação" e duas demãos de emulsão de cal hidraulica, num total de 187,70 ms²; pintura a óleo das esquadrias com 1 mão de "aparelho", emassamento, lixamento e aplicação de 2 demãos de tinta verde Ipiranga acetinada internamente, num total de 36,90 ms²; pintura a óleo dos forros e ripado com aplicação de 1 mão de "aparelho" e 2 demãos de tinta a óleo branca fosca Ipiranga, num total de 25,50 ms²; incluindo tambem neste serviço o emassamento e lixamento;

9. obturação geral das muralhas com cravação de blocos e cunhas de pedra nas falhas apresentadas nas faces internas e externas da alvenaria de pedra das ruinas; fundição e aplicação de uma verga de concreto armado para suporte de um trêcho do arco de um vão de porta interna, cujo bloco ameaça ruir, consolidado com uma lage nas dimensões de 1,80 m.x0,70 cms. de larg.x0,12 cms. de espess.;

10. nivelamento com aplicação de terra adubada dos chãos dos pátios e preparo para o plantio dos gramados e especies vegetais decorativas conforme o desenho indicativo para a formação dos jardins, num total de 600 ms²; fornecimento e assentamento de aproximadamente 100 lages de pedra de tamanhos diversos e de formas irregulares, media de 0,70x0,50 cms. de tamanho), dispostas sôbre os gramados para a finalidade de passagens e transito mais frequente aos compartimentos do monumento.

Chefe da Seção de Obras da DCR

SERRANA EMPREITEIRA Ltda.

Estruturas, Armação de Ferro, Alvenaria e Revestimentos em Geral

ENDEREÇO:
RUA DO OUVIDOR, 130 - SALA 305 - PARTE
Telefone 242 0955
Rio de Janeiro — GB

INSCRIÇÕES:
I. N. P. S. 06-002-16.666/14
C. G. C. M. F. 34.032.003
Estadual 397.001.00

Rio de Janeiro, de de 19,

AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Ministerio da Educação e Cultura - 8º andar
Nesta.

Em atendimento ao convite dirigido à esta firma para apresentação de proposta para execução das obras de adaptação e conservação para o MUSEU DE ARQUEOLOGIA, em proveito dos Remanescentes do Recolhimento de Santa Tereza, localizados na Praia de Itaipu, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, e de conformidade com as especificaçoes apresentadas, ofereço o orçamento abaixo:

1.	-Execução da instalação elétrica da Casa do Zelador e Pátios internos das ruinas, de acordo com o projeto e especificaçoes tecnicas apresentadas........................	Cr$	5.000,00
2.	-instalaçao hidraulica nos patios internos ..	Cr$	2.258,00
3.	-revestimento total da Casa do Zelador e parte da Capéla, num total de 92,35 ms^2;........................	Cr$	7.480,35
4.	-concretagem e pavimentaçao c/cimentado liso no banheiro, corredor, sala e cozinha, num total de 18,75 ms^2..	Cr$	1.172,50
5.	-assoalhamento do quarto com lastro de concreto, barrotamento e taboado largo de madeira de lei, num total de 9 ms^2	Cr$	3.600,00
6.	-forração do quarto, corredor, sala e cozinha, executada com tabuas largas pregadas nos proprios baibros, num total de 28,50 ms^2, incluindo o banheiro com treliças.......	Cr$	5.587,50
7.	-confecçao e assentamento das esquadrias, num total 4 folhas de porta, 3 de janelas com as respectivas guilhotinas de caixilhos envidraçados e ferragem de acordo com as especificaçoes	Cr$	13.434,00
8.	-caiação geral das parêdes e pintura a óleo das esquadrias e forros da Casa do Zelador, executadas de acordo com as especificaçoes e metragens respectivas.............	Cr$	2.967,65
9.	-reparos gerais nas "falhas" da alvenaria de pedra das muralhas e fundiçao e assentamento de 1 verga p/suporte de um trecho de alvenaria abalado, correspondente ao arco de descarga de um vao de porta, executada conforme as especificaçoes apresentadas..................................	Cr$	1.500,00
10.	-nivelamento do interior das ruinas c/aplicaçao de terra adubada e plantio de gramados e vegetação de acordo com o desenho; lageamento das passagens e caminhos com lages de pedra de tamanhos diversos e ireegulares (de 0,70x0,50) em media, dispostas conforme indica o desenho apresentado.....	Cr$	7.000,00
	Soma:..	Cr$	50.000,00

Importa a presente proposta no valôr global de cincoenta mil cruzeiros.

Atenciosamente, Alamir Francisco dos Santos

PROC 257-

SERRANA EMPREITEIRA Ltda.

Estruturas, Armação de Ferro, Alvenaria e Revestimentos em Geral

ENDEREÇO :
RUA DO OUVIDOR, 130 - SALA 305 - PARTE
Telefone 242 0955
Rio de Janeiro — GB

INSCRIÇÕES :
I. N. P. S. 06-002-16.666/14
C. G. C. M. F. 34.039.003
Estadual 397.001.00

Rio de Janeiro, de de 19

AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Ministerio da Educação e Cultura - 8º andar
Nesta.

Em atendimento ao convite dirigido à esta firma para apresentação de proposta para execução das obras de adaptação e conservaçao para o MUSEU DE ARQUEOLOGÍA, em proveito dos Remanescentes do Recolhimento de Santa Tereza, localizados na Praia de Itaipu, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, e de conformidade com as especificaçoes apresentadas, ofereço o orçamento abaixo:

1.	-Execução da instalação elétrica da Casa do Zelador e Pátios internos das ruinas, de acordo com o projeto e especificaçoes tecnicas apresentadas.........................	Cr$	5.000,00
2.	-instalaçao hidraulica nos pátios internos ..	Cr$	2.258,00
3.	-revestimento total da Casa do Zelador e parte da Capéla, num total de 92,35 ms².;........................	Cr$	7.480,35
4.	-concretagem e pavimentaçao c/cimentado liso no banheiro, corredor, sala e cozinha, num total de 18,75 ms²..	Cr$	1.172,50
5.	-assoalhamento do quarto com lastro de concreto, barrotamento e taboado largo de madeira de lei, num total de 9 ms².	Cr$	3.600,00
6.	-forração do quarto, corredor, sala e cozinha, executada com tabuas largas pregadas nos proprios caibros, num total de 28,50 ms²., incluindo o banheiro com treliças......	Cr$	5.587,50
7.	-confecçao e assentamento das esquadrias, num total 4 folhas de porta, 3 de janelas com as respectivas guilhotinas de caixilhos envidraçados e ferragem de acordo com as especificaçoes	Cr$	13.434,00
8.	-caiação geral das parêdes e pintura a óleo das esquadrias e forros da Casa do Zelador, executadas de acordo com as especificaçoes e metragens respectivas............	Cr$	2.967,65
9.	-reparos gerais nas "falhas" da alvenaria de pedra das muralhas e fundiçao e assentamento de 1 verga p/suporte de um trecho de alvenaria abalado, correspondente ao arco de descarga de um vão de porta,executada.conforme as especificaçoes apresentadas..................................	Cr$	1.500,00
10.	-nivelamento do interior das ruinas c/aplicaçao de terra adubada e plantio de gramados e vegetação de acordo com o desenho; lageamento das passagens e caminhos com lages de pedra de tamanhos diversos e ireegulares (de 0,70x0,50) em media, dispostas conforme indica o desenho apresentado.....	Cr$	7.000,00
	Soma:......................................	Cr$	50.000,00

Importa a presente proposta no valôr global de cincoenta mil cruzeiros.

Atenciosamente, Alcemir Francisco dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
I.P.H.A.N.

PLANO 1974

ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA O MUSEU DE ARQUEOLOGIA, EM PROVEITO DOS REMANESCENTES DO RECOLHIMENTO DE SANTA TEREZA, LOCALIZADOS NA PRAIA DE ITAIPÚ, NITERÓI? ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. Execução da rêde da instalação elétrica da Casa do Zelador constando de 7 pontos de iluminaçao com pendentes simples, 4 tomadas e 6 interruptores e 8 projetores nos patios internos, executada de acordo com o projeto apresentado e respectivas especificaçoes tecnicas; devendo toda a fiaçao ser tubulada, bem como as caixas das tomadas e interruptôres em material plastico; a tubulaçao para a alimentaçao dos projetores dvera correr sobre os respaldo das muralhas de maneira a nao ser vista do interior e os aparelhos refletores deverao ser da fabricaçao G.E. de 8" e equipados com lampadas de 150 W; substituiçao do quadro atual de 6 para 8 circuitos; serviço de despachante registrado na CEEF para o encaminhamento da ligaçao do medidor de 110 V.;

2. instalação de 4 torneiras de metal nos pátios internos com tubulaçao plastica de 3/4" assentada sobre o respaldo das muralhas de maneira a não ser vista do interior, destinadas a regas das plantas e gramados dosrecinto do Museu;

3. revestimento total das parêdes da Casa do Zelador incluindo a substituiçao do revestimento da face interna da empena da Capela com a remoçao total do material existente em mau estado, bem como a recomposiçao dos trechos de revestimento do beiral de beira-ceveira do telhado da Capela, todos executados com aplicaçao de chapisco de cimento e areia no traço de 1:3 e embôço sarrafeado de cimento cal e areia no traço de 1:6 e acabamento de massa fina de cal e areia, num total de 92,35 ms^2.;

4. lastreamento com concreto magro com 0,06 cms. de espess. e pavimentaçao com cimentado ocre dos pisos do banheiro, sala e cozinha da Casa do Zelador, num total de 16,75 ms^2.;

5. assoalhamento do cômodo do quarto da Casa do Zelador com assentamento de barrotes de madeira de lei e taboado largo de mínimo 0,30 cms., num total de 9 ms^2.;

6. forração dos cômodos do quarto, corredor, sala e cozinha da Casa do Zelador, executada com taboas largas de madeira de lei de 15mms. de espess., assentadas no proprio caibramento; forração do banheiro com ripado de madeira de lei de 0,05 cms. de larg.x0,015 mms. de espess., num total de 28,50 ms^2.;

7. fornecimento e colocaçãodas fôlhas de fechamento das portas e janelas e respectivas guilhotinas de caixilhos, confeccionadas em madeira de lei e de acôrdo com o modelo existente no Museu, constando de 3 jogos de fôlhas de portas de almofadas sobrepostas nas dimensoes de 0,80x2 ms. de alt. e 3mms. de espess. e outro vao de 0,60 de larg.x2 ms. de alt. p/o banheiro; 3 jogos de folhas de janelas nas dimensões de 0,80x1,20 m. de alt. guarnecidas externamente com guilhotinas de caixilhos envidraçadas c/laminas de 3 mms.; assentamento das esquadrias c/ferragem completa, dobradiças de palmela de 3"x3", trincos superior e inferior e 3 fechaduras completas do tipo antigo de tamanho medio;

(prossegue na fôlha nº 2)

8. caiação geral das parêdes externas e internas da Casa do Zelador com aplicação de 1 mão de "queimação" e duas demãos de emulsão de cal hidraulica, num total de 187,70 ms²; pintura a óleo das esquadrias com 1 mão de "aparelho", emassamento, lixamento e aplicação de 2 demãos de tinta verde Ipiranga acetinada internamente, num total de 36,90 ms²; pintura a oleo dos forros e ripado com aplicação de 1 mão de "aparelho" e 2 demãos de tinta a óleo branca fosca Ipiranga, num total de 25,50 ms²; incluindo tambem neste serviço o emassamento e lixamento;

9. obturação geral das muralhas com cravação de blocos e cunhas de pedra nas falhas apresentadas nas faces internas e externas da alvenaria de pedra das ruinas; fundição e aplicação de uma verga de concreto armado para suporte de um trêcho do arco de um vão de porta interna, cujo bloco ameaça ruir, consolidado com uma lage nas dimensões de 1,80 m.x0,70 cms. de larg.x0,12 cms. de espess.;

10. nivelamento com aplicação de terra adubada dos chãos dos pátios e preparo para o plantio dos gramados e especies vegetais decorativas conforme o desenho indicativo para a formação dos jardins num total de 600 ms²; fornecimento e assentamento de aproximadamente 100 lages de pedra de tamanhos diversos e de formas irregulares, media de 0,70x0,50 cms. de tamanho), dispostas sôbre os gramados para a finalidade de passagens e transito mais frequente aos compartimentos do monumento.

Chefe da Seção de Obras da DCR

1. -MUSEU DE ARTE SACRA NA IGREJA DE SANTA RITA, EM PARATY, RJ

Verba de Cr$ 200.000,00

Aplicação:
- -restauração das vitrines da Caixa-Forte, com a substituição de aproximadamente 80% das laminas de cristal;
- -execução o projeto da instalaçao eletrica da Igreja e Cemiterio de conformidade com a nova destinaçao museologica;
- -rebaixamento em rampa do chão do adro da Igreja até ao nivel inferior do espelho da soleira de pedra de cantaria original da porta principal, com a pavimentaçao do por lages irregulares de dimensoes variadas e proteçao com aterro de volume minimo nas bordas da "caixa de rebaixo" para o impedimento das aguas das mares, dotando a com um dispositivo coletor das aguas pluviais a ser conectado com um "poço receptor" localizado no Cemiterio e equipado com duas bombas de recalque;
- -plantaçao de grama e especies vegetais na prça fronteira e areas adjacentes da Igreja e Cemiterio;
- -pavimentação de lajeotas de barro cozido de 0,30x0,30 nos pisos da sacristia e corredores laterais
- -tratamento dos retabulos dos altares mor e 2 colaterais da nave, com a remoçao das camadas de pintura branca conservano a douraçao dos elementos de talha originalmente decorados e aplicação de 2 demaos de pentaclorofenol nas faces posteriores dos altares e nos respectivos arcabouços de madeira;
- -forração no sistema de saia-e-camisa dos cômodos posteriores do pavimento superior destinados a instalaçao administrativa do Museu, com o nivelamento dos respectivos soalhos que se acham inclinados;
- -preparaçao dos blocos de pedra da cantaria original da Igreja com a finalidade da sua utilizaçao como suportes em arranjos adequados, para a exposição das peças de tamanhos maiores, inclusive para a adaptaçao em "poios" no interior da nave e varandas do Cemiterio;
- -confecçao de vitrines de acrilico para exposição de documentos e peças de pequeno porte.

2. -MUSEU DE ARTE RELIGIOSA NO CONVENTO DE SANTA MARÍA DOS ANJOS, EM CABO FRIO, RJ

Verba de Cr$ 40.000,00

Aplicação:
- -abertura de um vão de porta (completo) entre o cômodo da prumada da torre e o salão do pavimento superior do Museu que devera servir a instalaçao administrativa;
- -tratamento e reparos nos retabulos do altar-mor e dos 2 altares colaterais da nave
- -remoçao da camada de tinta que recobre as pintura decorativas dos paineis da abobada da capel-mpor;
- tratamento e remoção de repinturas de diversas imagens;
- -reorganização dos silhares de azulejos policromados das paredes laterais da nave e da capela-mor;
- -restauração das folhas e portas almofadadas e respectivos marcos que servem de comunicaçao entre a Igreja do Convento e o patio do Museu, incluindo-se as ferragens;
- -confecçao e assentamento e um jogo de folhas de janela almofadadas e respectiva ferragem para o vão do cômodo

1. -MUSEU DE ARTE SACRA NA IGREJA DE SANTA RITA, EM PARATY, RJ

Verba de Cr$ 200.000,00

Aplicação:
-restauração das vitrines da Caixa-Forte, com a substituição de aproximadamente 80% das laminas de cristal;
-execução o projeto da instalação eletrica da Igreja e Cemiterio de conformidade com a nova destinação museologica;
-rebaixamento em rampa do chão do adro da Igreja até ao nivel inferior do espelho da soleira de pedra de cantaria original da porta principal, com a pavimentação do por lages irregulares de dimensões variadas e proteção com aterro de volume minimo nas bordas da "caixa de rebaixo" para o impedimento das aguas das mares, dotando a com um dispositivo coletor das aguas pluviais a ser conectado com um "poço receptor" localizado no Cemiterio e equipado com duas bombas de recalque;
-plantação de grama e especies vegetais na prça fronteira e areas adjacentes da Igreja e Cemiterio;
-pavimentação de lajeotas de barro cozido de 0,30x0,30 nos pisos da sacristia e corredores laterais
-tratamento dos retabulos dos altares mor e 2 colaterais da nave, com a remoção das camadas de pintura branca conservano a douração dos elementos de talha originalmente decorados e aplicação de 2 demãos de pentaclorofenol nas faces posteriores dos altares e nos respectivos arcabouços de madeira;
-forração no sistema de saia-e-camisa dos cômodos posteriores do pavimento superior destinados à instalação administrativa do Museu, com o nivelamento dos respectivos soalhos que se acham inclinados;
-preparação dos blocos de pedra da cantaria original da Igreja com a finalidade da sua utilização como suportes em arranjos adequados, para a exposição das peças de tamanhos maiores, inclusive para a adaptação em "poios" no interior da nave e varandas do Cemiterio;
-confecção de vitrines de acrilico para exposição de documentos e peças de pequeno porte.

2. -MUSEU DE ARTE RELIGIOSA NO CONVENTO DE SANTA MARÍA DOS ANJOS, EM CABO FRIO, RJ

Verba de Cr$ 40.000,00

Aplicação:
-abertura de um vão de porta (completo) entre o cômodo da prumada da torre e o salão do pavimento superior do Museu que deverá servir à instalação administrativa;
-tratamento e reparos nos retabulos do altarmor e dos 2 altares colaterais da nave
-remoção da camada de tinta que recobre as pintura decorativas dos paineis da abobada da capel-mpor;
tratamento e remoção de repinturas de diversas imagens;
-reorganização dos silhares de azulejos policromados das paredes laterais da nave e da capela-mór;
-restauração das folhas e portas almofadadas e respectivos marcos que servem de comunicação entre a Igreja do Convento e o pátio do Museu, incluindo-se as ferragens;
-confecção e assentamento e um jogo de folhas de janela almofadadas e respectiva ferragem para o vão do cômodo

2. -MUSEU DE ARTE RELIGIOSA NO CONVENTO DE SANTA MARÍA DOS ANJOS, EM CABO FRIO, RJ

(Continuação)

-confecção e assentamento de uma fechadura com 2 chaves na cancela de balaustres entre as igrejas do Convento e da Ordem Terceira;
-confecção de vitrines de acrílico para exposição de documentos e peças de pequeno porte;
-previsão para pagamento de honorarios de pessoal.

3. -MUSEU ARQUEOLÓGICO, NOS REMANESCENTES DO CONVENTO DE SANTA TEREZA, NA PRAIA DE ITAIPÚ, NITERÓI, RJ

Verba de Cr$ 40.000,00

Aplicação:-construção da casa para o guarda-zelador do Museu;
-plantaçao e grama e vegetaçao nos patios internos;
-construçao de um reservatorio subterraneo com capacidade de 5.000 litros d'agua com o assentamento de uma bomba para recalque;
-confecçao de peças de móvei~~s~~l p/ uso da administração ~~(mesa, cadeira,~~ armario ~~e banco)~~
~~-cercamento da duna do "sambaquí" executado com moirões de madeira de lei serrada assentes em socos de concreto e aplicaçao de 8 fios de arame farpado;~~
~~-previsão de recursos para pagamento de honorários de pessoal.~~

Rio de Janeiro, 18 de jan de 1974

Chefe da Seção de Obras

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Colônia de Pescadores Z-10 — Estado do Rio de Janeiro

PRAIA DE ITAIPU — NITERÓI

ÁREA FEDERAL DE MARINHA — CAIXA POSTAL 369

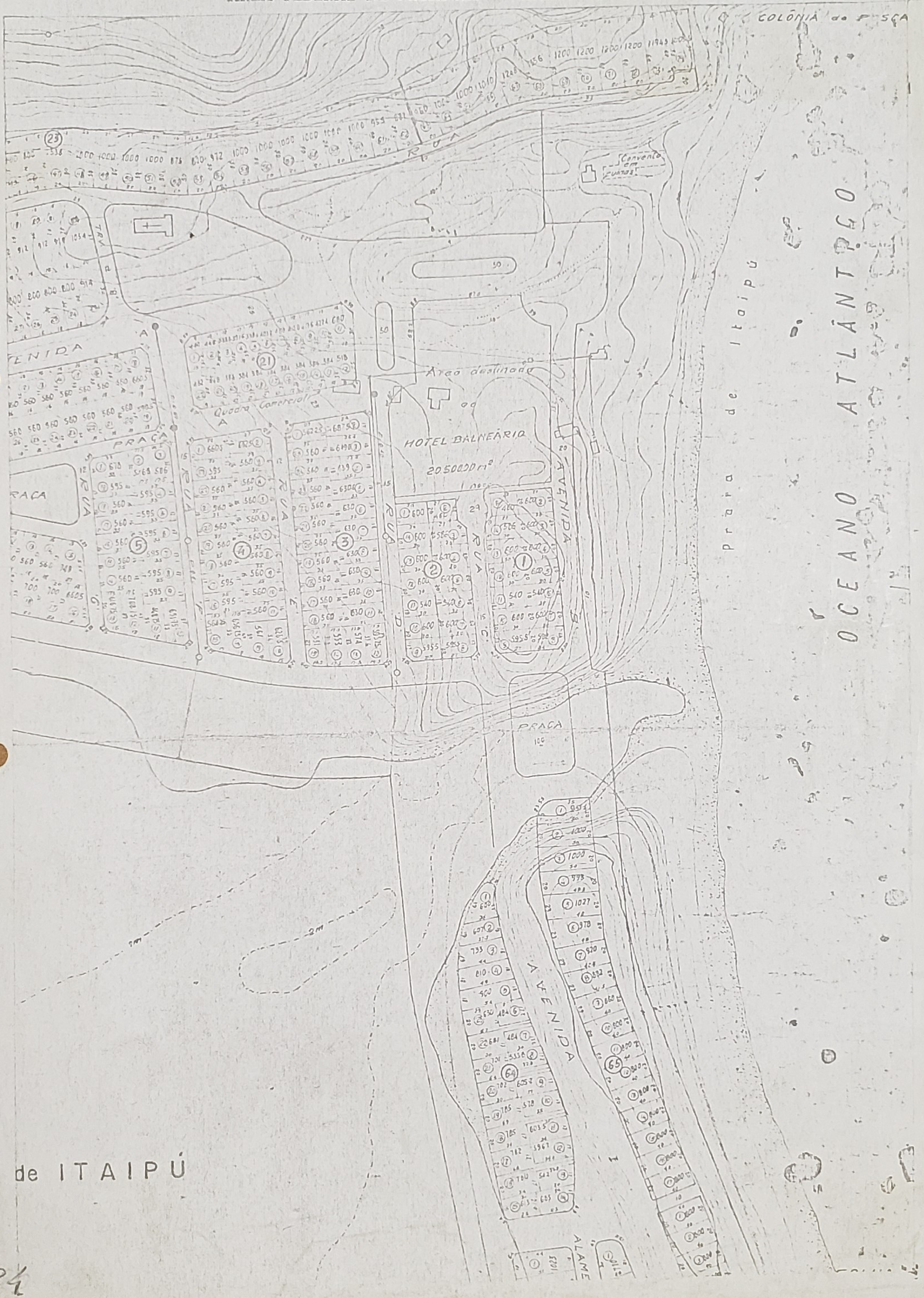

R4

( ) O presente Termo d Contrato odera ser rescindido independente- ente de interpelação judicial ou xtra-judicial, no caso de infração omprovada de qualquer das cláusu- s sem motivo justificado e expres- mente aceito, mediante aviso pré- io de quinze (15) dias, sendo que o nadimplemento, por parte da firma escon-Restauração e Construções tda. implicará na sua inabilitação ara firmar outros Termos de Con- ato da natureza ou finalidade des- .

E por estarem acordes, lavrou-se ste Termo, isento de Imposto de elo, de acordo com o artigo 28 item alínea "1", da Lei número 4.505, 30 de novembro de 1964 e artigo I, item VIII, alínea "a", do Decreto úmero 55.852, de 22 de março de 965, que vai assinado pelas partes teressadas e pelas testemunhas baixo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 974. — *Renato Soeiro*, Diretor do PHAN.

Testemunhas: *Edigildo Luiz dos antos Pereira. — Marcus Leite.*

N° 40.412 — 20.9.74 — Cr$ 310,00)

---

ermo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu Diretor, abaixo assinado e a firma Engenharia e Restaurações Limitada, sediada na rua Milton Oliveira, número cento e setenta e um, nesta Capital, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida firma, dos serviços de conservação e restauração programados em favor da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Cotinguiba, no Estado de Sergipe, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo número 1.521-74-IPHAN, mediante as cláusulas que se segue:

1º) Fica a firma Engenharia e Res- urações Limitada obrigada a entre- ar os serviços concluídos até o dia 3 de dezembro de 1974, pelo preço obal de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil uzeiros) conforme consta da pro- osta apresentada no dia 13 de agos- de 1974;

2º) Os serviços, que serão realiza- os em observância às determinações cnicas transmitidas pelo Instituto o Patrimônio Histórico e Artístico acional, constarão do seguinte: — achada Principal e Laterais e Ter- — 1 — Pinturas — 1.1 — Reto- ues gerais das paredes e torres, lim- eza das portadas de pedra traba- ada, lixamento pintura e hidracor, nclusive retirada de entulho e lim- eza da obra em geral;

3º) Deverá a firma Engenharia e estaurações Limitada, promover no nteiro da obra, toda e qualquer fa- idade que se tornar necessária para fiscalização dos serviços por parte os técnicos do Instituto do Patrimô- io Histórico e Artístico Nacional, du- nte a realização dos trabalhos.

4º) O pagamento à firma Engenha- a e Restaurações Limitada, da im- ortância de Cr$ 40.000,00 (quarenta il cruzeiros) a que se refere a cláu- ula primeira, far-se-á do seguinte odo: 30% na instalação do canteiro obra; 30% no andamento dos ser- ços a critério do Setor Técnico e % na conclusão dos trabalhos;

5º) A despesa correrá à conta dos ecursos consignados ao Instituto do atrimônio Histórico e Artístico Na- onal no Programa 0911.2257 — Ele- entos de Despesa 4.1.1.0, e a que se fere o empenho de despesa número 2, de 29 de agosto de 1974.

6.º) O presente Termo de Contrato oderá ser rescindido independente- ente de interpelação judicial ou tra-judicial, no caso de infração mprovada de qualquer das cláusulas sem motivo justificado e expressamente aceito, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sendo que o inadimplemento, por parte da firma Engenharia e Restaurações Limitada, para firmar outros Termos de Contrato da natureza ou finalidade deste.

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, isento de Imposto de Selo, de acordo com o artigo 28, item I, alínea "1", da Lei número 4.505, de 30 de novembro de 1964 e artigo II, item VIII, alínea "a", do Decreto número 55.852, de 22 de março de 1965, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1974. — *Renato Soeiro*, Diretor do IPHAN — *Eduardo Furtado de Simões.*

Testemunhas: *Waldez Sotero das Neves Gomes.*

Termo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu Diretor, abaixo assinado e a firma Engenharia e Restaurações Limitada, sediada na rua Milton Oliveira, número cento e setenta e um, nesta Capital, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida firma, dos serviços de conservação e restauração programados em favor da Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo, em São Cristóvão, no Estado de Sergipe, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo número 1.521-74-IPHAN, mediante as cláusulas que se seguem:

1º) Fica a firma Engenharia e Restaurações Limitada, obrigada a entregar os serviços concluídos até o dia 23 de dezembro de 1974, pelo preço global de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) conforme consta da proposta apresentada no dia 13 de agosto de 1974;

2º) Os serviços, que serão realizados em observância às determinações técnicas transmitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constarão do seguinte: — Prate Igreja — Nave Central — Telhado Retirada do atual telhamento (1.1) — 1.2 — Retirada do madeiramento geral do telhado do item anterior. 1.3 — Substituição do madeiramento estrutural, ripas, peças de tesouras e imunização geral com Penta-Tox, inclusive retirada de entulho e limpeza da obra. 1.4 — Telhamento com grampeamento, com aproveitamento de 60% de telhas;

3º) Deverá a firma Engenharia e Restaurações Limitada, promover no canteiro da obra, toda e qualquer facilidade que se tornar necessária para a fiscalização dos serviços por parte dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, durante a realização dos trabalhos.

4º) O pagamento à firma Engenharia e Restaurações Limitada, da importância de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), a que se refere a cláusula primeira, far-se-á do seguinte modo: 30% na instalação do canteiro da obra; 30% no andamento dos serviços a critério do Setor Técnico e 40% na conclusão dos trabalhos;

5º) A despesa correrá à conta dos recursos consignados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Programa 0911.2257 — Elementos de Despesa 4.1.1.0, e a que se refere o empenho de despesa número 173, de 29 de agosto de 1974.

6º) O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração comprovada de qualquer das cláusulas sem motivo justificado e expressamente aceito, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sendo que o inadimplemento, por parte da firma Engenharia e Restaurações Limitada, implicará na sua inabilitação para firmar outros Termos de Contrato da natureza ou finalidade deste.

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, isento de Imposto de Selo, de acordo com o artigo 28, item I, alínea "1", da Lei número 4.505, de 30 de novembro de 1964 e artigo II, item VIII, alínea "a", do Decreto número 55.852, de 22 de março de 1965, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1974. — *Renato Soeiro*, Diretor do IPHAN — *Eduardo Furtado de Simões*

Testemunhas: *Waldez Sotero das Neves Gomes.*

(Nº 40.413 — 20.9.74 — Cr$ 175,00)

Termo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu Diretor, abaixo assinado e a Firma Serrana Empreiteira Ltda., sediada na rua do Ouvidor, 130 — sala 303 — Nesta, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida Firma, dos serviços de conservação e restauração programados em favor dos Remanescentes do Recolhimento de Santa Tereza, localizado em Itaipu, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo n.º 1.521-74 — IPHAN, mediante as cláusulas que se seguem:

1.º) Fica a Firma Serrana Empreiteira Ltda. obrigada a entregar os serviços concluídos até o dia 31 de março de 1975, pelo preço global de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme consta da proposta apresentada no dia 18.8.74.

2.º) Os serviços, que serão realizados em observância às determinações técnicas transmitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constarão do seguinte: execução da rede da instalação elétrica da casa do zelador, instalação de quatro torneiras nos pátios internos; revestimento total das paredes da casa do zelador e da face interna da empena da Capela; assoalhamento e forração dos cômodos da casa do zelador; obturação geral das muralhas com cravação de blocos e cunhas de pedra nas falhas existentes; nivelamento, com terra adubada, das áreas dos pátios.

3.º) Deverá a Firma Serrana Empreiteira Ltda., promover no canteiro da obra, toda e qualquer facilidade que se tornar necessária para a fiscalização dos serviços por parte dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, durante a realização dos trabalhos.

4.º) O pagamento à Firma Serrana Empreiteira Ltda., da importância de Cr$ 50.000,00, a que se refere a cláusula 1.ª, far-se-á do seguinte modo: 30% na instalação do canteiro da obra; 30% no andamento dos serviços a critério do Setor Técnico e 40% na conclusão dos trabalhos.

5.º) A despesa correrá à conta dos recursos consignados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Programa 0911.2257 — elemento de despesa 4.1.1.0 — Obras Públicas, e a que se refere o empenho de despesa n.º 159, de 19.8.74.

6.º) O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de qualquer das cláusulas sem motivo justificado e expressamente aceito, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sendo que o inadimplemento, por parte da firma Serrana Empreiteira Ltda. implicará na sua inabilitação para firmar outros Termos de Contrato da natureza ou finalidade deste.

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, isento de Imposto de Selo de acordo com o art. 28, item I, alínea "1", da Lei n.º 4.505 de 30.11.1964 e art. II, item VIII, alínea "a", do Decreto n.º 55.852 de 22.03.1965, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1974. — *Renato de Azevedo Duarte Soeiro*, Diretor do IPHAN. — *Serrana Empreiteira Ltda.* — *João Pacheco Netto.* — *Nelson José dos Santos.*

(Nº 40414 — 20.9.74 — Cr$ 100,00)

Termo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu Diretor, abaixo assinado e a Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda., sediada à rua Antonio de Albuquerque, 133, em Belo Horizonte, MG, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes, em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida Firma dos serviços de conservação e restauração programados em favor da Igreja Matriz de Santa Bárbara, na cidade do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo nº 1.521-74-IPHAN, mediante as cláusulas que se seguem:

1º) Fica a Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda. obrigada a entregar os serviços concluídos até o dia 31-5-75, pelo preço global de ...... Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme consta da proposta apresentada no dia 12 de agosto de 1974;

2º) Os serviços, que serão realizados em observância às determinações técnicas transmitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional constarão do seguinte: reforma do telhado (andaimes externos tipo "Hércules", retirada da cobertura de telhas curvas de barro, troca de madeira necessária na estrutura superficial do telhado, recolocação das telhas, aproveitando 50%); consolidação da torre (demolição das partes de adobe necessárias, retirada e troca da estrutura principal de madeira necessária, colocação de tirantes necessários para consolidação da estrutura); Abas e Beirais (retirada da parte necessária, construção e colocação, obedecendo ao estilo); Emboço e reboco externo (demolição da parte necessária, recomposição e construção do reboco com arg. de cimento-saibo-areia); Pintura geral externa (retirada da pintura antiga, aplicação de caiação com caiação, digo, fixação — liso e 3 demãos); Pintura geria em madeira externa (retirada da pintura antiga, pintura a óleo, 2 demãos sem emassamento nas esquadrias de madeira — abas e cimalhas) Ministério da Educação e Cultura

Instituto do Patrimônio Historico e Artístico Nacional

Recomposição da parede do fundo da Igreja (demolição necessária, aprumar e construir nova parede).

3º) Deverá a Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda. promover no canteiro do obra toda e qualquer facilidade que se tornar necessária para a fiscalização dos serviços por parte dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, durante a realização dos trabalhos;

4º) O pagamento à Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda. da importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a que se refere a cláusula 1ª, far-se-á do seguinte modo, 30% na instalação do canteiro de obra; 30% no andamento dos serviços, a critério do Setor Técnico e 10% na conclusão dos trabalhos;

6ª) O presente Termo d Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração comprovada de qualquer das cláusulas sem motivo justificado e expressamente aceito, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sendo que o inadimplemento, por parte da firma Rescon-Restauração e Construções Ltda. implicará na sua inabilitação para firmar outros Termos de Contrato da natureza ou finalidade deste.

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, isento de Imposto de Selo, de acordo com o artigo 28 item I, alínea "i", da Lei número 4.505, de 30 de novembro de 1964 e artigo II, item VIII, alinea 'a", do Decreto número 55.852, de 22 de março de 1965, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1974. — *Renato Soeiro*, Diretor do IPHAN.

Testemunhas: *Edigildo Luiz dos Santos Pereira. — Marcus Leite.*

(Nº 40.412 — 20.9.74 — Cr$ 310,00)

Termo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu Diretor, abaixo assinado e a firma Engenharia e Restaurações Limitada, sediada na rua Milton Oliveira, número cento e setenta e um, nesta Capital, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida firma, dos serviços de conservação e restauração programados em favor da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Cotinguiba, no Estado de Sergipe, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo número 1.521-74-IPHAN, mediante as cláusulas que se segue:

1ª) Fica a firma Engenharia e Restaurações Limitada obrigada a entregar os serviços concluidos até o dia 23 de dezembro de 1974, pelo preço global de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) conforme consta da proposta apresentada no dia 13 de agosto de 1974;

2ª) Os serviços, que serão realizados em observância às determinações técnicas transmitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constarão do seguinte: — Fachada Principal e Laterais e Torre — 1 — Pinturas — 1.1 — Retoques gerais das paredes e torres, limpeza das portadas de pedra trabalhada, lixamento pintura e hidracor, inclusive retirada de entulho e limpeza da obra em geral;

3ª) Deverá a firma Engenharia e Restaurações Limitada, promover no canteiro da obra, toda e qualquer facilidade que se tornar necessária para a fiscadlização dos serviços por parte dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, durante a realização dos trabalhos.

4ª) O pagamento à firma Engenharia e Restaurações Limitada, da importância de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a que se refere a cláusula primeira, far-se-á do seguinte modo: 30% na instalação do canteiro da obra; 30% no andamento dos serviços a critério do Setor Técnico e 40% na conclusão dos trabalhos;

5ª) A despesa correrá à conta dos recursos consignados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Programa 0911.2257 — Elementos de Despesa 4.1.1.0, e a que se refere o empenho de despesa número 172, de 29 de agosto de 1974.

6.ª) O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração comprovada de qualquer das cláusulas sem motivo justificado e expressamente aceito, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sendo que o inadimplemento, por parte da firma Engenharia e Restaurações Limitada, para firmar outros Termos de Contrato da natureza ou finalidade deste..

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, isento de Imposto de Selo, de acordo com o artigo 28, item I, alínea "i", da Lei numero 4.505, de 30 de novembro de 1964 e artigo II, item VIII, alínea "a", do Decreto número 55.852, de 22 de março de 1965, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janciro, 6 de setembro de 1974. — *Renato Soeiro*, Diretor do IPHAN — *Eduardo Furtado de Simes.*

Testemunhas: *Waldez Sotero das Neves Gomes.*

Termo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu Diretor, abaixo assinado e a firma Engenharia e Restaurações Limitada, sediada na rua Milton Oliveira, número cento e setenta e um, nesta Capital, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida firma, dos serviços de conservação e restauração programados em favor da Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo, em São Cristóvão, no Estado de Sergipe, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo número 1.521-74-IPHAN, mediante as cláusulas que se seguem:

1ª) Fica a firma Engenharia e Restaurações Limitada, obrigada a entregar os serviços concluidos até o dia 23 de dezembro de 1974, pelo preço global de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) conforme consta da proposta apresentada no dia 13 de agosto de 1974;

2ª) Os serviços, que serão realizados em observância às determinações técnicas transmitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constarão do seguinte: — Prate Igreja — Nave Central — Telhado Retirada do atual telhamento (1.1) — 1.2 — Retirada do madeiramento geral do telhado do item anterior. 1.3 — Substituição do madeiramento estrutural, ripas, peças de tesouras e imunização geral com Penta-Tox, inclusive retirada de entulho e limpeza da obra. 1.4 — Telhamento com grampeamento, com aproveitamento de 60% de telhas;

3ª) Deverá a firma Engenharia e Restaurações Limitada, promover no canteiro da obra, toda e qualquer facilidade que se tornar necessária para a fiscadlização dos serviços por parte dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, durante a realização dos trabalhos.

4ª) O pagamento à firma Engenharia e Restaurações Limitada, da importância de Cr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), a que se refere a cláusula primeira, far-se-á do seguinte modo: 30% na instalação do canteiro da obra; 30% no andamento dos serviços a critério do Setor Tecnico e 40% na conclusão dos trabalhos;

5ª) A despesa correrá à conta dos recursos consignados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Programa 0911.2257 — Elementos de Despesa 4.1.1.0, e a que se refere o empenho de despesa numero 173, de 29 de agosto de 1974.

6º) O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração comprovada de qualquer das cláusulas sem motivo justificado e expressamente aceito, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sendo que o inadimplemento, por parte da firma Engenharia e Restaurações Limitada, implicará na sua inabilitação para firmar outros Termos de Contrato da natureza ou finalidade deste.

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, isento de Imposto de Selo, de acordo com o artigo 28, item I, alínea "i", da Lei número 4.505, de 30 de novembro de 1964 e artigo II, item VIII, alínea "a", do Decreto número 55.852, de 22 de março de 1965, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1974. — *Renato Soeiro*, Diretor do IPHAN — *Eduardo Furtado de Simes*

Testemunhas: *Waldez Sotero das Neves Gomes.*

(Nº 40.413 — 20.9.74 — Cr$ 175,00)

Termo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu Diretor, abaixo assinado e a Firma Serrana Empreiteira Ltda., sediada na rua do Ouvidor, 130 — sala 305 — Nesta, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida Firma, dos serviços de conservação e restauração programados em favor dos Remanescentes do Recolhimento de Santa Tereza, localizado em Itaipu, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo n.º 1.521-74 — IPHAN, mediante as cláusulas que se seguem:

1.ª) Fica a Firma Serrana Empreiteira Ltda. obrigada a entregar os serviços concluídos até o dia 31 de março de 1975, pelo preço global de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme consta da proposta apresentada no dia 18.8.74.

2.ª) Os serviços, que serão realizados em observância às determinações técnicas transmitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constarão do seguinte: execução da rede da instalação elétrica da casa do zelador, instalação de quatro torneiras nos pátios internos; revestimento total das paredes da casa do zelador e da face interna da empena da Capela; assoalhamento e forração dos cômodos da casa do zelador; obturação geral das muralhas com cravação de blocos e cunhas de pedra nas falhas existentes; nivelamento, com terra adubada, das áreas dos pátios.

3.ª) Deverá a Firma Serrana Empreiteira Ltda., promover no canteiro da obra, toda e qualquer facilidade que se tornar necessária para a fiscalização dos serviços por parte dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, durante a realização dos trabalhos.

4.ª) O pagamento à Firma Serrana Empreiteira Ltda., da importância de Cr$ 50.000,00, a que se refere a cláusula 1.ª, far-se-á do seguinte modo: 30% na instalação do canteiro da obra; 30% no andamento dos serviços a critério do Setor Técnico e 40% na conclusão dos trabalhos.

5.ª) A despesa correrá à conta dos recursos consignados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Programa 0911.2257 — elemento de despesa 4.1.1.0 — Obras Públicas, e a que se refere o empenho de despesa n.º 159, de 19.8.74.

6.ª) O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de qualquer das cláusulas sem motivo justificado e expressamente aceito, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sendo que o inadimplemento, por parte da firma Serrana Empreiteira Ltda. implicará na su inabilitação para firmar outros Ter mos de Contrato da natureza ou fina lidade deste.

E por estarem acordes, lavrou-se este Termo, isento de Imposto de Selo de acordo com o art. 28, item I, alínea "i", da Lei n.º 4.505 de 30.11.196 e art. II, item VIII, alínea "a", d Decreto n.º 55.852 de 22.03.1965, qu vai assinado pelas partes interessada e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro d 1974. — *Renato de Azevedo Duart Soeiro*, Diretor do IPHAN. — *Serrana Empreiteira Ltda. — João Pacheco Netto. — Nelson José dos Santos.*

(N.º 40414 — 20.9.74 — Cr$ 100,00)

Termo de Contrato que nesta data fazem o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, po seu Diretor, abaixo assinado e a Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda., sediada à rua Antônio de Albuquerque, 133, em Belo Horizonte, MG, por seu representante devidamente credenciado, para regular as obrigações contraídas por ambas as partes, em decorrência da adjudicação pelo referido Instituto à aludida Firma dos serviços de conservação e restauração programados em favor da Igreja Matriz de Santa Bárbara, na cidade do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais, conforme consta do plano de aplicação do mesmo órgão do Ministério da Educação e Cultura a que se refere o Processo nº 1.521-74-IPHAN, mediante as cláusulas que se seguem:

1ª) Fica a Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda. obrigada a entregar os serviços concluídos até o dia 31-5-75, pelo preço global de ...... Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme consta da proposta apresentada no dia 12 de agosto de 1974;

2ª) Os serviços, que serão realizados em observância às determinações técnicas transmitidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional constarão do seguinte: reforma do telhado (andaimes externos tipo "Hércules", retirada da cobertura de telhas curvas de barro, troca de madeira necessária na estrutura superficial do telhado, recolocação das telhas, aproveitando 50%); consolidação da torre (demolição das partes de adobe necessárias, retirada e troca da estrutura principal de madeira necessária, colocação de tirantes necessários para consolidação da estrutura); Abas e Beirais (retirada da parte necessária, construção e colocação, obedecendo ao estilo); Emboço e reboco externo (demolição da parte necessária, recomposição e construção do reboco com arg. de cimento-saibo-areia); Pintura geral externa (retirada da pintura antiga, aplicação de caiação com caiação, digo, fixação — liso e 3 demãos); Pintura gerla em madeira externa (retirada da pintura antiga, pintura a óleo, 2 demãos sem emassamento nas esquadrias de madeira — abas e cimalhas) Ministério da Educação e Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Recomposição da parede do fundo da Igreja (demolição necessária, aprumar e construir nova parede).

3ª) Deverá a Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda. promover no canteiro da obra toda e qualquer facilidade que se tornar necessária para a fiscalização dos serviços por parte dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, durante a realização dos trabalhos;

4ª) O pagamento à Firma Roberto Noronha Vasconcellos Ltda. da importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a que se refere a cláusula 1ª, far-se-á do seguinte modo: 30% na instalação do canteiro da obra; 30% no andamento dos serviços, a critério do Setor Técnico e 40% na conclusão dos trabalhos;